



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 189/2018

São Luís, 7 de fevereiro de 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA- 954/2018,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de JANEIRO de 2018, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
Carlos Gustavo Brito Castro	12
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	5
Lucas Silva de Castro	10
Luznard de Sá Cardoso	9
Francisco José Campelo Galvão	13
Ticiano Maciel Costa	5
Higino Diomedes Galvão	7
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	9
Tália Barcelos Hortegal Braga	6
Maurílio Ricardo Nêris	18
Érico Renato Serra Cordeiro	8
Guilherme José Barros da Silva	12
Fernanda Franklin da Costa Ramos	8
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	6
Élbia Lídice Spense Dowsley	17
Angela Cristina Carvalho Mota Luna	17
Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar	4
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	18
Américo Bedê Freire	18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(Assinada Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente do TRT-16ª Região